

UM SEGURO

ADAPTADO AO AGRICULTOR

Ajustando-se às necessidades do viticultor através da livre negociação com a seguradora

SIMPLES

+ Com procedimentos de contratação/candidatura automáticos

TENDENCIALMENTE MAIS BARATO

+ Através da criação de medidas que visam a universalidade

VANTAGENS EM TER SEGURO

+ POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAR O SEU RENDIMENTO EM CASO DE PREJUÍZO

+ CONDIÇÃO EXCLUSIVA DE ACESSO A APOIOS PÚBLICOS QUANDO CRIADOS PARA MITIGAR PREJUÍZOS PROVOCADOS POR RISCOS NÃO COBERTOS PELOS SEGUROS AGRÍCOLAS

+ PRIORIDADE E MAJORAÇÃO NOS APOIOS ÀS MEDIDAS DE INVESTIMENTO DO PDR 2020

**CULTIVAMOS O DESENVOLVIMENTO,
APOIAMOS O FUTURO!**



IFAP Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

NOTA:

Este folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor, nem as restantes normas definidas e instituídas pelo Ministério da Agricultura e do Mar, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas e Instituto de Seguros de Portugal.

Edição 2015

Atendimento Presencial do IFAP

Rua Fernando Curado Ribeiro, 4G
1269-164 Lisboa

Call Center 217 513 999

ifap@ifap.pt * www.ifap.pt



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

SEGURO VITÍCOLA DE COLHEITAS



**PROTEJA O RENDIMENTO
DA SUA VINHA**

**FAÇA O SEGURO
VITÍCOLA DE
COLHEITAS**



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

O QUE É O SEGURO VITÍCOLA DE COLHEITAS (SVC)?

O SVC destina-se à cultura da vinha para vinho no território do continente.

Visa garantir o pagamento de uma indemnização face à ocorrência de fenómenos climáticos adversos que podem afetar a colheita.

QUAIS OS RISCOS QUE PODE CONTRATAR?

- ✓ Ação de queda de raio
- ✓ Geadas
- ✓ Granizo
- ✓ Insolação
- ✓ Queda de neve
- ✓ Tornado
- ✓ Tromba d'água
- ✓ Outros riscos comprovadamente climáticos
- ✓ Doenças
- ✓ Pragas

QUANDO CONTRATAR?

Entre 1 de janeiro e 15 de maio.*

Na campanha 2015 pode ser contratado até 15 de junho.

(*) O prazo pode ser prorrogado pelo IFAP sempre que as circunstâncias o justifiquem.

QUEM PODE BENEFICIAR DO APOIO?

Viticultores com registo de Identificação de Beneficiário (IB) no IFAP e com situação atualizada no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).

QUAL O NÍVEL DE APOIO DO PRÉMIO?



- ✓ É elegível para o apoio o valor total dos prémios de seguro até aos limites previstos na legislação que regulamenta o SVC

QUAL O VALOR DO PRÉMIO QUE PAGA À SEGURADORA?

- ✓ **Paga o prémio líquido do apoio** (a seguradora calcula o montante do prémio do seguro devido e o valor do apoio é descontado no momento do pagamento do prémio)

QUAL O VALOR DE CAPITAL A SEGURAR?

$$\text{Capital seguro} = \text{Produção segura} \times \text{Preço seguro}$$

COMO EFETUAR O CONTRATO DE SEGURO?



- ✓ O contrato de seguro pode ser efetuado de forma individual ou em grupo
- ✓ Caso opte por um contrato de grupo informe-se junto de: Organizações e Associações de produtores; Cooperativas agrícolas; Comissões vitivinícolas regionais; Empresas que efetuem transformação/comercialização

QUAIS OS ASPETOS A NEGOCIAR COM A SEGURADORA?

- ✓ Fatores que determinam o capital seguro
- ✓ Período de cobertura
- ✓ Riscos cobertos
- ✓ Franquias
- ✓ Prejuízo Mínimo Indemnizável (PMI)
- ✓ Taxas comerciais

COMO É APURADA A INDEMNIZAÇÃO?

- ✓ Através de peritagem efetuada por perito da seguradora
- ✓ Tem por base a produção real, com limite na produção segura